

PROJETO DE LEI Nº 017/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

EDAURDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 198, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Será contratado profissional, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade	Carga Horária	Remuneração em R\$
01	Técnico em Enfermagem	01	40 HS	Conforme Plano de Cargos

§ 1º - A Secretaria de Administração elaborará Processo para seleção do profissional a ser contratado.

§ 2º - As atribuições do cargo contratado nos termos do “caput” deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções, instituídos pelo município.

Art. 3º - A contratação que se refere a presente Lei será pelo período determinado de 12 meses.

Art. 4º - O profissional a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 7º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 8º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
20 de Abril de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 017/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Senhorias, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar um Técnico em Enfermagem para atendimento da alta demanda junto a Secretaria Municipal da Saúde tendo em vista a alta demanda gerada pela pandemia do Coronavírus e as campanhas de vacinação incluindo vacinas COVID, Vacinas Influenza, vacinas de rotina, sendo que o município dispõe de duas vacinadoras e uma está de licença saúde por 90 dias.

A Secretaria de Administração elaborará processo seletivo para seleção do Profissional a ser contratado.

Em anexo memorando interno do Secretário da Saúde justificando a necessidade de contratação.

Certos de que a matéria seja merecedora de aprovação, e para que a prestação dos serviços não seja prejudicada, solicitamos análise e aprovação desta casa em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
20 de Abril de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS